



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVIII	Nº 5708	Publicação Diária	Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026
------------	---------	-------------------	--------------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 193 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Altera o Anexo II do Decreto nº 1.607, de 22 de novembro de 2018 (Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos produzidos, recebidos e acumulados pelos Órgãos da Administração Pública do Município), para modificar o prazo de arquivamento da série documental "Processo relativo à conta médica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1.606, de 22 de novembro de 2018, que institui a Política de Gestão Documental no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.607, de 22 de novembro de 2018, que oficializa o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos;

CONSIDERANDO que o artigo 3º do Decreto nº 1.607/2018 prevê que as revisões da Tabela de Temporalidade devem ser formalizadas por meio de decretos complementares;

CONSIDERANDO a manifestação técnica e a proposta de revisão apresentadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos prazos de guarda documental aos princípios da eficiência administrativa, economicidade, proteção de dados pessoais sensíveis e gestão racional dos acervos arquivísticos;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II do Decreto nº 1.607, de 22 de novembro de 2018 (Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos), quanto ao prazo de arquivamento da série documental "**Processo relativo à conta médica**", código 2.0.08.04.01, que passa a ser de **05 (cinco) anos**.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de fevereiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSM.

DECRETO Nº 204 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano de Contratação Anual - PCA do Município de Londrina referente ao exercício de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.008.032036/2026-58,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Plano de Contratação Anual - PCA que consolida as demandas que a Administração Municipal pretende contratar no exercício de 2026, por meio de procedimentos licitatórios de aquisição/contratação de objetos comuns e específicos, que serão acompanhados pela Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos - DGLC da Secretaria Municipal de Gestão Pública, de acordo com os prazos e objetos publicados no Portal do Município o PCA-2026 <https://portal.londrina.pr.gov.br/menu-oculto-licitacao/plano-de-contratacoes-anual>.

Art. 2º O objetivo do Plano de Contratação Anual - PCA é:

- I - racionalizar as contratações da Administração Municipal;
- II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico do município de Londrina;
- III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias; e
- IV - apresentar ao setor privado as pretensões contratuais da Administração Municipal para o próximo exercício, para estimular a maior participação de fornecedores nos processos de contratação.

Art. 3º O envio dos processos para inserção das demandas pelas secretarias/órgãos demandantes ocorrerá até o 5º dia útil do mês indicado no Plano de Contratações Anual, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Parágrafo único. Todas as secretarias/órgãos demandantes deverão, obrigatoriamente, inserir suas demandas no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do envio do processo pela DGLC.

Art. 4º O descumprimento do prazo disposto no parágrafo único do art. 3º resultará na exclusão da secretaria/órgão demandante do processo licitatório, em razão dos eventuais prejuízos causados à prestação dos serviços públicos.

Art. 5º Cabe às secretarias/órgãos demandantes o planejamento prévio, a fim de que haja o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Art. 6º A DGLC iniciará os processos em que consta como responsável, podendo encaminhar às secretarias/órgãos demandantes para auxílio quanto à definição do objeto e formação de preço máximo, quando identificado que não se trata de demanda comum a maioria dos órgãos que compõem a Administração.

Art. 7º Durante o ano de sua execução, o Plano de Contratações Anual somente poderá ser alterado no caso de contratações emergenciais, recebimento de emendas parlamentares, transferências voluntárias, operações de crédito, *Superávit* financeiro e excesso de arrecadação.

Art. 8º As alterações do Plano de Contratações Anual por motivos distintos do previsto no Art. 7º deverão ser justificadas pela demandante e dependerão de autorização conjunta do Secretário Municipal de Gestão Pública e do Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

Parágrafo único. Caso autorizada a alteração, a inclusão do objeto no Plano de Contratações Anual será publicada no mesmo link informado no art. 1º.

Art. 9º A publicação do presente Plano de Contratação Anual - PCA dispensa a publicação de nova intenção de registro de preços para cada processo de registro de preços, nos termos do art. 133, §1º do Decreto Municipal nº 1.462/2022.

Art. 10. O Plano de Contratação Anual - PCA deverá ser divulgado no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de fevereiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 214 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Altera o Decreto nº 838 de 19 de julho de 2023 que designa membros para compor o Conselho Municipal de Saúde, Gestão 2023-2027.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.911, de 27 de dezembro de 1991 e considerando o processo SEI nº 60.004705/2019-18,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 838 de 19 de julho de 2023 que designa membros para compor o Conselho Municipal de Saúde, Gestão 2023-2027, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I. Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Vivian Biazon El Reda Feijó

Suplente: Rita de Cássia Domansky

(...)

IV. Associação Evangélica Beneficente de Londrina/ Hospital de Olhos HOFTALON:

Titular: Rubia Izaltina Gomes de Souza dos Santos

Suplente: Henrique Bacaroglo

V. Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná:

Titular: Iara Aparecida de Oliveira Secco

Suplente: Alexandro de Oliveira Dias

(...)

IX. Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos Estaduais dos Serviços de Saúde e Previdência do Paraná – SINDSAUDE:

Titular: Hodnei Takashi Machado

Suplente: Gilson Luiz Pereira Filho

(...)

XI. Conselho Regional de Fisioterapia-CREFITO/Conselho Regional de Farmácia-CRF

Titular: Fernando César Iwamoto Marcucci

(...)

XII. Conselho Regional de Psicologia -CRP

Titular: Nadya Christiane Silveira Pelizzari

Suplente: Fansley Cristina Silva

XIII. Grupo de Assistentes Sociais da Área de Saúde de Londrina

(...)

Suplente: Diovânia Garcia

(...)

XVI. Sindicato Nacional dos Aposentados e Pensionistas – SINDNAP:

Titular: Manoel Rodrigues do Amaral

Suplente: Edgard de Lima

(...)

XVIII. União Geral de Trabalhadores – UGT:

Titular: Sonia Oliveira da Silva

Suplente: Maria Ângela Magro

XIX. Conselho Comunitário de Saúde e Assistência Social da Região Norte - Consaslon

Titular: Adriane Aparecida Loper

Suplente: Gislaine Dias Elias

(...)

XXI. Associação das Entidades de Mulheres do Paraná-ASSEMPA:

(...)

Suplente: Margarette Cipolla

XXII. Coletivo de Lideranças Adeptos e Praticantes das Culturas de Matriz Africana- AUETO

Titular: Thais Helena Gonçalves de Oliveira

Suplente: Vago

(...)

XXIV. APP Sindicato

Titular: Luciana Toshie Sumigawa

Suplente: Bruno César Garcia

XXV. Pastoral da Saúde:

Titular: Márcia Barbosa Mendes

Suplente: Antônio Carlos Golfetti

XXVI. Sindicato dos Servidores Público Administrativos da Uel - ASSUEL:

Titular: Adriana Gonçalves Rodrigues de Oliveira

Suplente: Alexandre Casonatto

XXVII. Associação Cristã de Mulheres in Casa de Talentos -AMICAS:

Titular: Rita de Cássia Lemos Barboza

Suplente: Cirlete Marcondes de Oliveira Pelegrinelli

(..."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de fevereiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 217 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026**SÚMULA:** Estabelece critérios para lançamento e cobrança da Taxa de Manutenção dos Cemitérios Municipais, nos termos do artigo 232 da Lei nº 7.303 de 30 de dezembro de 1997.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 27.000251/2026-33 e o artigo 9º da Lei Municipal nº 13.718/2023, que passou a considerar o Heimtal como integrante da Região Norte 2,**DECRETA:****Art. 1º** Fica regulamentada a cobrança da Taxa de Manutenção dos Cemitérios Municipais, em conformidade com o art. 232 da Lei nº 7.303, de 30 de dezembro de 1997, e suas alterações posteriores.**Parágrafo único.** A taxa a que se refere o *caput* tem como fato gerador a prestação, efetiva ou potencial, do serviço de manutenção dos cemitérios municipais, assim entendidos os serviços:

I - de limpeza e/ou conservação, no qual se incluem, também, a gestão de resíduos e a dedetização; e

II - de segurança.

Art. 2º A Taxa de Manutenção dos Cemitérios Municipais será devida pela pessoa física ou jurídica detentora de terreno localizado nos cemitérios públicos municipais, entendendo-se como tal a titular do direito de uso de jazigos, outorgado mediante concessão.**Art. 3º** Para efeito de aplicação da referida taxa, serão determinados seus valores, em função da localização dos cemitérios públicos municipais e de acordo com o Artigo 255 da Lei nº 7.303/1997, Código Tributário do Município de Londrina - CTM, e suas alterações.**Art. 4º** Ficam determinadas as Taxas de Manutenção dos Cemitérios Municipais Públicos de Londrina, com base na unidade UFIR, prevista na Lei nº 7.303, de 30 de dezembro de 1997 (Código Tributário Municipal) e observada a localidade de cada cemitério público de Londrina, conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
Cemitérios Distritais	10 UFIR
Cemitério Heimtal	10 UFIR
Cemitério Jardim da Saudade	12 UFIR
Cemitério Padre Anchieta	20 UFIR
Cemitério São Paulo	24 UFIR
Cemitério João XXIII	26 UFIR
Cemitério São Pedro	50 UFIR

Parágrafo único. Os valores referidos no *caput* serão atualizados anualmente por Decreto, que estipulará o valor monetário correspondente a unidade UFIR.**Art. 5º** O montante da arrecadação da Taxa de Manutenção dos Cemitérios Municipais constituirá receita vinculada e destinada, exclusivamente, ao custeio dos serviços a que alude o parágrafo único do artigo 1º, deste Decreto.

Art. 6º A taxa será cobrada sempre no 6º (sexto) mês de cada exercício, com vencimento no 5º (quinto) dia útil.

Art. 7º A cobrança será realizada mediante boleto bancário, enviado via postal ao endereço cadastrado no sistema da ACESF.

Parágrafo único. O boleto poderá ser emitido, alternativamente, mediante solicitação pelos seguintes meios:

- I - Sítio eletrônico oficial;
- II – Sistema Eletrônico de Informações (SEI);
- III – Canais digitais (e-mail ou WhatsApp institucional);
- IV - Presencialmente, na sede da ACESF.

Art. 8º Incumbe ao concessionário ou ao responsável financeiro manter os dados cadastrais atualizados perante a ACESF, devendo a alteração ser realizada pelo titular ou seu representante legal.

Parágrafo único. O não recebimento de notificações ou cobranças decorrente de desatualização cadastral não exime o responsável do pagamento, não sendo a ACESF responsável por eventuais atrasos ou encargos gerados.

Art. 9º Os valores não pagos no vencimento serão atualizados na forma prevista no art. 62 e seguintes do Código Tributário Municipal – Lei nº 7.303/1997.

Parágrafo único. O boleto poderá ser emitido, alternativamente, mediante solicitação pelos seguintes meios, observados os encargos previstos no *caput*.

- I - Sítio eletrônico oficial;
- II – Sistema Eletrônico de Informações (SEI);
- III – Canais digitais (e-mail ou WhatsApp institucional);
- IV - Presencialmente, na sede da ACESF.

Art. 10. A inadimplência dos débitos ensejará a sua inscrição em Dívida Ativa, na forma do art. 268 e seguintes do Código Tributário do Município de Londrina – CTM (Lei nº 7.303/1997).

Art. 11. A inadimplência da taxa de manutenção por 3 (três) anos, consecutivos ou alternados, poderá ensejar a revogação da concessão de uso do jazigo, conforme previsto na Lei nº 13.914/2024.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1579 de 30 de dezembro de 2013.

Londrina, 25 de fevereiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Péricles José Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços funerários de Londrina

DECRETO Nº 218 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Decreta exoneração de Vera Marcia Picinini.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.009.035255/2026-89 e 19.009.035960/2026-86,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 152145 - VERA MARCIA PICININI
- b) CARGO/CLASSE: TECNICO DE GESTAO PUBLICA-B
- c) FUNÇÃO: TGPB01-ASSISTENCIA TECNICA DE GESTAO
- d) LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
 - 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 - 1170-DIRETORIA ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO - SME
 - 007-COORD. DE MANUTENÇÃO ESCOLAR - SME
- e) DOCUMENTO: 17763572
- f) NÚMERO SEI: 19.009.035255/2026-89
- g) DATA VIGÊNCIA: 19/02/2026
- h) VACÂNCIA: Sim
- i) MOTIVO: A PEDIDO
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 25 de fevereiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 219 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Nomeia Danielly Cristina Pazoto da Silva para o cargo em comissão de Assessor Executivo V.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Danielly Cristina Pazoto da Silva para, a partir de 02 de Março de 2026, exercer as funções do cargo em comissão de Assessor Executivo V, código AE05, pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de fevereiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 222 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Nomeia Alisson Edson Sega Francisco para o cargo em comissão de Assessor Executivo II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Alisson Edson Sega Francisco para, a partir de 02 de março de 2026, exercer as funções do cargo em comissão de Assessor Executivo II, código AE02, recebendo as vantagens correspondente ao símbolo "CC02", pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Londrina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de fevereiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo

PORTARIAS

PORTARIA SMGP-GAB Nº 4, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os artigos 155 a 163 Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e artigos 184 a 197 do Decreto nº 1462 de 15 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os agentes públicos nominados abaixo para comporem a COMISSÃO PROCESSANTE para apuração de responsabilidade no processo administrativo:

1. Alexandre Augusto Amaral
2. Alexandro Ferreira da Silva
3. Aline Fusco Rocha Gonçalves
4. Ana Beatriz de Oliveira Pereira
5. Ana Flávia Couto Vilela de Andrade
6. André Nunes Palmeira
7. André Shindy Chen
8. Beatriz de Oliveira Teixeira
9. Celso Guaita
10. Cristina Damiana dos Santos Caetano
11. Cristina Satiko Sugioka
12. Denise Teixeira Bertini
13. Eliza Marcondes da Silva
14. Erick Takashi Takihara
15. Erik Wagner Massola Bergamo
16. Ethienne Lisandra de Sá Vicentini Almeida
17. Fábio Alfredo Gonçalves de Campos
18. Glenda Martins Justino Rambalducci
19. Greici Kelly de Paiva Chaves de Almeida da Silva
20. Guilherme Augusto Marques Lima
21. Gustavo de Oliveira Maier
22. Isabella Milan de Souza
23. João Henrique Fernandes Marques
24. Joice dos Santos
25. Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues
26. Julie Rodrigues Almeida
27. Laynife Cristiny de Lima Nascimento
28. Leila Augusta Theodoro Milan
29. Lincoln Bacelar Alves
30. Lucas Kenji Okano Seino
31. Lúcia Helena Gil
32. Luiz Ferreira dos Santos
33. Marcélio Guaita
34. Márcia Regina Alves de Souza
35. Marcos André Marques Ferreira
36. Maria Helena Henrique Dalaqua
37. Marisa Aparecida Martins
38. Mariza Emiko Yoshinaga
39. Matheus Salli Rodrigues
40. Mayana Gonçalves Mancini Fernandes
41. Mayara Agelune Saito
42. Patrícia Regina Ferreira
43. Paula Vanessa Galindo Guerra
44. Rafael Augusto Silva
45. Rafael Borges Francisco
46. Rafaela Gama Ferreira Trevisan
47. Rafaella Martins Fernandes
48. Renata Carolina Ramos
49. Renata Guimarães Cornélio
50. Rhian Bragantine Ferreira
51. Roberto Xavier Macedo
52. Ronaldo Ribeiro dos Santos
53. Silvia Belieiro
54. Stefani Dantas
55. Wilson Silva Silvestre Neto
56. Zélia Lopes Pereira

57. Zilá Rosseto Avanzo

Art. 2º. As indicações dos agentes públicos que farão parte da comissão processante serão feitas a cada processo.

Art. 3º. O pregoeiro, o agente de contratação, o presidente da comissão de contratação, o fiscal e o gestor do contrato ou ata de registro de preços não poderão compor a comissão processante do processo administrativo relacionado à licitação, registro de preços ou contrato em que estiverem atuando.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir de 02 de março de 2026, revogadas as anteriores.

Londrina, 26 de fevereiro de 2026. Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA SMGP-GAB Nº 5, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o art. 8º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores nominados abaixo como AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS e EQUIPE DE APOIO com a atribuição de condução da licitação nas modalidades da Lei Federal nº 14.133/2021:

1. Alexandre Augusto Amaral
2. Alexandro Ferreira da Silva
3. Aline Fusco Rocha Gonçalves
4. Ana Beatriz de Oliveira Pereira
5. Ana Flávia Couto Vilela de Andrade
6. André Nunes Palmeira
7. André Shindy Chen
8. Beatriz de Oliveira Teixeira
9. Celso Guaita
10. Cristina Damiana dos Santos Caetano
11. Cristina Satiko Sugioka
12. Denise Teixeira Bertini
13. Eliza Marcondes da Silva
14. Erick Takashi Takihara
15. Erik Wagner Massola Bergamo
16. Ethienne Lisandra de Sá Vicentini Almeida
17. Fábio Alfredo Gonçalves de Campos
18. Gléna Martins Justino Rambalducci
19. Greici Kelly de Paiva Chaves de Almeida da Silva
20. Guilherme Augusto Marques Lima
21. Gustavo de Oliveira Maier
22. Isabella Milan de Souza
23. João Henrique Fernandes Marques
24. Joice dos Santos
25. Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues
26. Julie Rodrigues Almeida
27. Laynife Cristiny de Lima Nascimento
28. Leila Augusta Theodoro Milan
29. Lincoln Bacelar Alves
30. Lucas Kenji Okano Seino
31. Lúcia Helena Gil
32. Luiz Ferreira dos Santos
33. Marcélio Guaita
34. Márcia Regina Alves de Souza
35. Marcos André Marques Ferreira
36. Maria Helena Henrique Dalaqua
37. Marisa Aparecida Martins
38. Mariza Emiko Yoshinaga
39. Matheus Salli Rodrigues
40. Mayana Gonçalves Mancini Fernandes
41. Mayara Agelune Saito
42. Patrícia Regina Ferreira
43. Paula Vanessa Galindo Guerra
44. Rafael Augusto Silva
45. Rafael Borges Francisco
46. Rafaela Gama Ferreira Trevisan
47. Rafaela Martins Fernandes
48. Renata Carolina Ramos
49. Renata Guimarães Cornélio
50. Rhian Bragantine Ferreira
51. Roberto Xavier Macedo
52. Ronaldo Ribeiro dos Santos
53. Silvia Belieiro
54. Stefani Dantas
55. Wilson Silva Silvestre Neto
56. Zélia Lopes Pereira
57. Zilá Rosseto Avanzo

Art. 2º. As indicações do AGENTE DE CONTRATAÇÃO ou COMISSÃO de CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO e da EQUIPE DE APOIO serão feitas a cada processo.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir de 02 de março de 2026, revogadas disposições anteriores.

Londrina, 26 de fevereiro de 2026. Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA SMGP-GAB Nº 6, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o art. 8º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, como GESTORES(AS) de Contratos e Atas de Registro de Preços, oriundos de processos licitatórios elaborados pela Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, os(as) servidores (as) abaixo nominados:

1. Ana Beatriz de Oliveira Pereira
2. André Nunes Palmeira
3. André Shindy Chen
4. Eliza Marcondes da Silva
5. Greici Kelly de Paiva Chaves de Almeida da Silva
6. Guilherme Augusto Marques Lima
7. Gustavo de Oliveira Maier
8. Isabella Milan de Souza
9. Julie Rodrigues Almeida
10. Lincoln Bacelar Alves
11. Lucas Kenji Okano Seino
12. Márcia Regina Alves de Souza
13. Marcos André Marques Ferreira
14. Marisa Aparecida Martins
15. Mayana Gonçalves Mancini Fernandes
16. Patrícia Regina Ferreira Teixeira
17. Paula Vanessa Galindo Guerra
18. Rafael Borges Francisco
19. Rafaela Gama Ferreira Trevisan
20. Renata Carolina Ramos
21. Renata Guimarães Cornélio
22. Roberto Xavier Macedo
23. Stéfani Dantas
24. Wilson Silva Silvestre Neto
25. Zélia Lopes Pereira
26. Zilá Rosseto Avanzo

Art. 2º Os(as) Gerentes deverão, a cada contrato/ata firmado(s) no Município de Londrina, designar um titular e dois suplentes dos(as) servidores(as) acima listados para efetuar a Gestão de Contratos e Atas de Registro de Preços;

Art. 3º Na ausência do(a) Gerente, o(a) Diretor(a) poderá realizar as designações de Gestores(as) de Contratos e Atas de Registro de Preços;

Art. 4º Em caso de férias ou qualquer tipo de licença com afastamento do(a) Gestor(a) Titular, os Gestores(as) suplentes assumirão, na ordem de sua designação, as responsabilidades temporariamente, enquanto perdurar seu afastamento;

Art. 5º Os(as) Gestores(as) designados em cada coordenadoria deverão assinar como testemunhas dos contratos, atas e aditamentos contratuais oriundos de sua equipe;

Art. 6º Caberá ao(à) Gestor(a) a interlocução com os(as) servidores(as) responsável(eis) pelo acompanhamento do recebimento do objeto contratado em contratos e atas de registro de preços firmados no Município de Londrina;

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor a partir de 02 de março de 2026, revogadas as anteriores.

Londrina, 26 de fevereiro de 2026. Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - N.º PGE/SMGP-0022/2026

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO n.º PGE/SMGP-0022/2026 (COMPRASGOV n.º 90.022/2026)**, objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais)**. Valor máximo da licitação: **R\$ 1.550.263,40**. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4412 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 26 de fevereiro de 2026. SÉRGIO WILLIAN DA COSTA BECHER – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - N.º PGE/SMGP-0018/2026

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0018/2026 (COMPRASGOV Nº 90.018/2026)**, objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de stand, incluso serviço de locação e montagem para o período da Expo Londrina de 10 à 19 de abril de 2026. Valor máximo da licitação: R\$450.610,00. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4074 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 27 de fevereiro de 2026. Sérgio Willian Costa Becher – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA. PÚBLICA.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0066/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0272/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0166/2025
DETENTORA DA ATA: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR - LTDA
REPRESENTANTE: Rosa Ferreira Braga
SÓCIO(S): ROSA FERREIRA BRAGA e OSMAR JOSE BRAGA
CNPJ: 10.675.016/0001-58

PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 (um) ano, contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

VALOR: R\$ 1.610,96 (um mil seiscentos e dez reais e noventa e seis centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar padronizado para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.028301/2026-01

DATA DE ASSINATURA: 23/02/2026

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0084/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0210/2025

PREGÃO Nº: 0124/2025

DETENTORA DA ATA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

REPRESENTANTE: Luiz Carlos Gelotti

SÓCIO(S): CARLOS GOMES, FERNANDA ROSA GOMES MIRANDA, LUIZ CARLOS GELOTTI e RENAN CESAR GELOTTI RODRIGUES

CNPJ: 56.081.482/0001-06

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR: R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar padronizado para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.037998/2026-01

DATA DE ASSINATURA: 26/02/2026

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA COMPLEMENTAR 02 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0247/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0373/2024

DETENTORA DA ATA: ALG RIO-COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI-EPP

CNPJ Nº 05.763.509/0001-00

REPRESENTANTE LEGAL: Elenilson Russel Marsico

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para eventual aquisição de protetor solar e repelente.

OBJETO DA ATA COMPLEMENTAR:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

É objeto do presente aditamento o acréscimo de valores aos lotes e itens abaixo relacionados, nos termos do art. 123, §3º e art 124, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 1.462/2022.

a) O acréscimo no valor de **R\$ 3.022,50 (três mil vinte e dois reais e cinquenta centavos)** o que representa aproximadamente **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial do Lote 1 - Item 1 da ata original.

b) A quantidade dos lotes e itens e seus respectivos valores passam a ser os seguintes:

Lote	Item	Código	Produto	Valor Unitário	Quantidade Original	Quantidade Acrescida	Valor Acrescido	Percentual Acrescido
1	1	38656	PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL FPS 30 - 120ML	R\$ 8,06	1500	375	R\$ 3.022,50	25%

VALOR: R\$ 3.022,50

PROCESSO SEI Nº 60.039109/2025-99

DATA DE ASSINATURA: 26/02/2026

A Ata Complementar estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

COMUNICADO

COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026/SMAS/FMAS

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a Publicação do Edital de Chamamento Público nº 002/2026/SMAS/FMAS, cujo objeto é a execução Serviço de Proteção Social Especial – Acolhimento Masculino. O edital poderá ser obtido através do site <https://portal.londrina.pr.gov.br/menu-oculto-assistencia/editais-chamamento-assistencia>. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3378-0027 ou ainda pelo e-mail: smas.chamamentopublico@gmail.com.

Londrina, 26 de fevereiro de 2026. Secretaria Municipal de Assistência Social

TERMOS

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 3/ 2026/ UNIDADE SMGP-DGBM-GBMM

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina/ Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito José Tiago Camargo do Amaral, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina **por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão Pública**, representada por seu Secretário, Sergio Willian Costa Becher, denominado DOADOR e, de outro lado, a **Fundo de Urbanização de Londrina**, inscrito no CNPJ nº 12.195.823/0001-07, com sede em Londrina/Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Renan Vinícius Salvador, doravante denominado DONATÁRIO, e de acordo com o que consta do Processo SEI nº 62.000345/2026-86, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO, sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O DOADOR declara ser proprietário legítimo do bem doado (17661622), **o veículo FIAT/UNO VIVACE 1.0, referente ao código SIM-AM PML0022800, frota 11191, placa AYW-7592**, no valor de R\$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais), conforme cadastro no sistema Equiplano, e que inexistem demandas administrativas ou judiciais, bem como débitos com relação ao mesmo (17661558).

CLÁUSULA SEGUNDA: O bem doado será direcionado para utilização da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSITO E URBANIZAÇÃO, pela **Diretoria de Operações, especificamente para atender às demandas das gerências de Limpeza Urbana e Gestão de Resíduos**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Por força deste instrumento e, na melhor forma de direito, o DOADOR doa e transfere ao DONATÁRIO, todo o direito e ação, domínio e posse sobre o bem móvel mencionado na cláusula primeira, passando o referido bem móvel a integrar ao patrimônio do DONATÁRIO. Em caso de constatação quanto a não utilização do bem doado para os fins e forma a que se propõe a presente DOAÇÃO, poderá ser promovida a revogação parcial ou total da presente doação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA - O DONATÁRIO afirma aceitar esta doação nos termos dispostos neste instrumento, para que lhe fique pertencendo o bem supracitado, doado pelo DOADOR, ficando os serviços inerentes ao transporte, transferência, manutenção e abastecimento do bem doado às expensas do donatário.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável, observado o disposto na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Londrina para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação e aplicação do presente Termo.

Londrina, 24 de fevereiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública, Renan Vinicius Salvador, Diretor Presidente

PROCESSO SEI Nº 19.008.008212/2026-31
Ata de Registro de Preços nº 160/2025
Pregão Eletrônico nº 13/2025
Processo Administrativo Licitatório nº 21/2025

Considerando o Termo de Instauração Procedimental nº 03/2026, publicado no Jornal Oficial do Município nº 5695 - página 3 - em 09/02/2026, para o qual não houve manifestação contrária, **CANCELO** a Ata de Registro de Preços nº 160/2025, firmado junto a empresa CREATIVE THINGS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ nº 10.206.542/0001-79, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de itens de itens de copa e cozinha, conforme fundamentação e decisão constantes no Processo SEI nº 19.008.008212/2026-31. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 23 de fevereiro de 2026. Sergio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

EXTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA/SMGP-0416/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP-0056/2024
CONTRATADA: CARPE DIEM DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA
REPRESENTANTE: Luciana Helena da Silva
SÓCIO(S): Luciana Helena da Silva e Sedrick Jerke
CNPJ: 20.891.823/0001-61

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é Contratação emergencial de Clínica de Terapia ABA Multiprofissional, por hora de atendimento, a fim de dar cumprimento a ordens judiciais, com base no artigo 75 da Lei 14.133/2021, cuja especificações constam no **Relatório Final (SEI nº 14592396)** e fazem parte deste contrato.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a formalização da prorrogação do prazo de execução do objeto por mais 12 (doze) meses, a partir de 30/01/2026, passando a vencer em 30/01/2027 e a vigência do contrato a vencer em 30/07/2027, com possibilidade de rescisão amigável durante este período a partir da conclusão da nova contratação em tramite, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. Ficam os atos convalidados a partir de 30/01/2026 até a assinatura do termo aditivo (16217828).

PROCESSO SEI Nº: 60.003073/2026-96

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2026.

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº: SMGP-0019/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: PGE/SMGP-0133/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP-0221/2025

CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S. A. CNPJ: 76.527.951/0001-85.

SÓCIO(S) e ADMINISTRADOR(ES): Bernardo Coraiola Borio; Remi Kaiber Junior; Francisco Coraiola Borio; Rogerio Macedo Borio; Leonardo Coraiola Borio; Marcelo Carvalho Grade.

PRAZO: O prazo de execução deste contrato será de **60 (sessenta) dias**, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Rolo Compactador.

PROCESSO DE GESTÃO CONTRATUAL: SEI nº 19.008.039179/2026-91.

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2026.

O *Contrato Administrativo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina, podendo ser acessado através da **Pesquisa Pública do SEI**.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º: SMGP-0137/2025

CONCORRÊNCIA N.º: CP/SMGP-0006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: PAL/SMGP-0060/2024

CONTRATADA: CONSTRUTORA STENGE LTDA. CNPJ: 30.550.699/0001-24.

SÓCIO(A): Lais Steiner.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Reajuste do contrato em decorrência da variação do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC no período de 02/2024 a 01/2026, equivalente a um acréscimo de **R\$ 338.302,22** (trezentos e trinta e oito mil trezentos e dois reais e vinte e dois centavos), passando o **valor total da contratação** de **R\$ 2.529.730,00** (dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil setecentos e trinta reais) para **R\$ 2.868.032,22** (dois milhões, oitocentos e sessenta e oito mil trinta e dois reais e vinte e dois centavos), com efeitos **a partir de 04/01/2026**.

PROCESSOS SEI N.º: Gestão Contratual (19.008.205562/2025-62); Apostilamento (19.008.029639/2026-72).

DATA DE ASSINATURA: 26/02/2026.

O *Termo de Apostilamento* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina, podendo ser acessado através da **Pesquisa Pública do SEI**.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2025

PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0016/2025

FORNECEDOR: I S DIAS GRAMEIRA PORTUGAL

CNPJ: 23.018.276/0001-00

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para a eventual aquisição de grama esmeralda.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice **IPCA-IBGE**, no período de **01/2025** e **12/2025**, incidindo sobre o saldo remanescente a partir de **27/12/2025**.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.004198/2026-04

DATA DE ASSINATURA: 24/01/2026

O *Termo de Apostilamento* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – (19.009.135147/2025-24)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0174/2025 - SEI nº 19.008.064740/2025-99

Fica a empresa **PANIFICADORA IMPERADOR LTDA NOTIFICADA e INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 19.009.135147/2025-24**, assim, não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - 60.039053/2025-72
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 532/2025 - 19.008.047535/2025-69

Fica a empresa **MKTEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ nº 52.815.695/0001-63, NOTIFICADA e INTIMADA** a apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

As alegações finais deverão ser apresentadas através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 60.039053/2025-72**, assim, não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - 60.036290/2025-81
CONTRATO Nº 05/2024 - 19.008.224787/2023-56

Fica a empresa **SMART LINK SOLUÇÕES LTDA - CNPJ nº 21.613.941/0001-70, NOTIFICADA e INTIMADA** a apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

As alegações finais deverão ser apresentadas através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 60.036290/2025-81**, assim, não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Execução Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela Comissão Especial de Seleção de Projetos inscritos no Edital de Chamamento Público PNAB 003/2024.

Aditivo de Prorrogação de Prazo

PNAB nº 003/2024-001

PROJETO: "Sons de Resistência, um tributo à força e à luta das mulheres pretas na história da música, com especial reverência à ativista e ícone Nina Simone", PNAB nº 003/2024-001

PROPONENTE: Cecília de Souza Pereira Bandeira

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 30/12/2026 do Termo de Execução Cultural firmado em 27/02/2025, motivado pela necessidade de reorganização do cronograma, ao projeto cultural "Sons de Resistência, um tributo à força e à luta das mulheres pretas na história da música, com especial reverência à ativista e ícone Nina Simone", PNAB nº 003/2024-001, selecionado nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Execução Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela Comissão Especial de Seleção de Projetos inscritos no Edital de Chamamento Público PNAB 003/2024.

Aditivo de Prorrogação de Prazo

PNAB nº 003/2024-005

PROJETO: "Poéticas de um Palhaço à Margem", PNAB nº 003/2024-005

PROPONENTE: Adalberto Severiano Pereira

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 31/07/2026 do Termo de Execução Cultural firmado em 27/02/2025, motivado pela necessidade de reorganização do cronograma, ao projeto cultural "Poéticas de um Palhaço à Margem", PNAB nº 003/2024-005, selecionado nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Execução Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela Comissão Especial de Seleção de Projetos inscritos no Edital de Chamamento Público PNAB 003/2024.

Aditivo de Prorrogação de Prazo

PNAB nº 003/2024-007

PROJETO: "DELIVERY", PNAB nº 003/2024-007

PROPONENTE: Victor Hugo de Souza Santos

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 30/12/2026 do Termo de Execução Cultural firmado em 27/02/2025, motivado pela necessidade de reorganização do cronograma, ao projeto cultural "DELIVERY", PNAB nº 003/2024-007, Selecionado nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Execução Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela Comissão Especial de Seleção de Projetos inscritos no Edital de Chamamento Público PNAB 003/2024.

Aditivo de Prorrogação de Prazo

PNAB nº 003/2024-017

PROJETO: "Cinemátika", PNAB nº 003/2024-017

PROPONENTE: Rodrigo Souza Grotta

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até **30/12/2026** do Termo de Execução Cultural firmado em 27/02/2025, motivado pela necessidade de reorganização do cronograma, ao projeto cultural "**Cinemátika**", **PNAB nº 003/2024-017**, Selecionado nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Execução Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela Comissão Especial de Seleção de Projetos inscritos no Edital de Chamamento Público PNAB 003/2024.

Aditivo de Prorrogação de Prazo

PNAB nº 003/2024-018

PROJETO: "Como se fosse _____"

PROPONENTE: Guilherme Geraix Greco Barbosa

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 30/10/2026 do Termo de Execução Cultural firmado em 27/02/2025, motivado pela necessidade de reorganização do cronograma, ao projeto cultural "Como se fosse _____", PNAB nº 003/2024-018, Selecionado nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Execução Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela Comissão Especial de Seleção de Projetos inscritos no Edital de Chamamento Público PNAB 003/2024.

Aditivo de Prorrogação de Prazo

PNAB nº 003/2024-008

PROJETO: "Cia Moonlight - 'Asestral', o espetáculo", PNAB nº 003/2024-008

PROPONENTE: Luana Almeida dos Santos

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 30/12/2026 do Termo de Execução Cultural firmado em 27/02/2025, motivado pela necessidade de reorganização do cronograma, ao projeto cultural "Cia Moonlight - 'Asestral', o espetáculo", PNAB nº 003/2024-008, Selecionado nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Execução Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela Comissão Especial de Seleção de Projetos inscritos no Edital de Chamamento Público PNAB 003/2024.

Aditivo de Prorrogação de Prazo

PNAB nº 003/2024-009

PROJETO: "Nos Bastidores do Som - Um Mergulho na Produção Musical", PNAB nº 003/2024-009

PROPONENTE: Luciano Farina Galbiati

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 31/07/2026 do Termo de Execução Cultural firmado em 27/02/2025, motivado pela necessidade de reorganização do cronograma, ao projeto cultural "Nos Bastidores do Som - Um Mergulho na Produção Musical", PNAB nº 003/2024-009, Selecionado nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Execução Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela Comissão Especial de Seleção de Projetos inscritos no Edital de Chamamento Público PNAB 003/2024.

Aditivo de Prorrogação de Prazo

PNAB nº 003/2024-003

PROJETO: "Xirê em Kossô - Maracatu é o Candomblé no Palco", PNAB nº 003/2024-003

PROPONENTE: Luiza Nascimento Braga

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 30/12/2026 do Termo de Execução Cultural firmado em 27/02/2025, motivado pela necessidade de reorganização do cronograma, ao projeto cultural "Xirê em Kossô - Maracatu é o Candomblé no Palco", PNAB nº 003/2024-003, selecionado nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO - Nº 6/2026

CONVENIADA: CESA - Complexo de Ensino Superior Arthur Thomas

REPRESENTANTES: Gabriel Felipe Araújo de Oliveira Costa

CNPJ: 04.961.394/0001-03

OBJETO: Formalização de Termo Aditivo de Convênio entre o Município de Londrina e o CESA - Complexo de Ensino Superior Arthur Thomas, a fim de propiciar a oportunidade de estágio aos alunos do curso de Enfermagem, nas dependências da administração direta, autárquica e fundacional do Município.

PROCESSO SEI Nº: 19.009.142192/2025-35

DATA DE ASSINATURA: 26/02/2026

O convênio estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN/SMGP Nº 0003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PA/SMGP- 0027/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A fundamentação legal da presente contratação esta prevista no caput do art. 74, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 87 e do Decreto Municipal 1462/2022.

OBJETO: Aquisição de veículos especiais caracterizados para policiamento ostensivo

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Aquisição de 5 veículos SUV adaptados com proteção balística parcial para serem utilizados pela Guarda Municipal de Londrina.

VALOR: R\$ 1.006.275,00 (um milhão, seis mil duzentos e setenta e cinco reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (meses) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

CONTRATADA: RENAULT DO BRASIL S.A

CNPJ Nº 00.913.443/0001-73

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26/02/2026

PROCESSO SEI Nº 19.008.026575/2026-58

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Execução Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela Comissão Especial de Seleção de Projetos inscritos no Edital de Chamamento Público PNAB 003/2024.

Aditivo de Prorrogação de Prazo

PNAB nº 003/2024-025

PROJETO: AlmA Londrina Rádio Web, PNAB nº 003/2024-025

PROPONENTE: AlmA - Associação Intercultural de Projetos Sociais

DIRIGENTE: Nuria Akemi Valentim Hocama

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 31/03/2026 do Termo de Execução Cultural firmado em 27/02/2025, motivado pela necessidade de reorganização do cronograma, ao projeto cultural "AlmA Londrina Rádio Web", PNAB nº 003/2024-025, selecionado nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – (SEI 19.008.153565/2025-11)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-174/2024 (SEI 19.008.129124/2024-18)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0619/2024 (14370568)

Fica a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

A Alegações Finais deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 19.008.153565/2025-11**, assim, não será aceito o protocolo efetuado em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATOS

7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0486/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP-0114/2023

CONTRATADA: Irmandade da Santa Casa de Londrina (ISCAL)

REPRESENTANTE: Maria Josefa Santos Yabe

CNPJ: 78.614.971/0001-19

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços assistenciais de saúde, ambulatorial e hospitalar, na média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), visando o cuidado integral ao paciente. O serviço deve integrar o SUS e estar inserido na Rede Assistencial de Saúde (RAS) locorregional hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde a qual a CONTRATADA está inserida, conforme definido em Plano Diretor de Regionalização Estadual ou documento que vier a substituí-lo, com acesso regulado e atendimento por demanda referenciada e/ou espontânea e conforme documento descritivo previamente definido entre as partes.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento o reajuste mensal de R\$ 492.907,93 (quatrocentos e noventa e dois mil novecentos e sete reais e noventa e três centavos), pelo período de janeiro a dezembro/2026, em atendimento à Resolução SESA nº 1679/2025, que prorroga o prazo de vigência para execução da Estratégia de Qualificação Hospitalar para os Internamentos de Caráter de Urgência dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Estado do Paraná – EQH – UE, com base na Resolução SESA nº 905, de 04 de agosto de 2023.

§ 1º. Tal reajuste tem como base a Resolução SESA nº 905/2023 que institui a Estratégia de Qualificação Hospitalar para os Internamentos de Caráter de Urgência dos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná – EQH – UE, na qual consta no art. 4º que os recursos são complemento dos internamentos de caráter de urgência, sobre os quais deve ser feito repasse adicional de 20% (vinte por cento) do valor de cada Autorização de Internação Hospitalar – AIH aprovada no Sistema de Informações Hospitalares – SIH do SUS no financiamento de média e alta complexidade (MAC), o que caracteriza reajuste de valor sobre o que já é produzido.

§ 2º. Assim como nos termos anteriores - 4º aditivo, 2º e 5º apostilamentos ao Contrato nº SMGP-142/2023, 1º e 3º apostilamentos ao Contrato nº SMGP-0001/2024 - os recursos foram incluídos em item específico do bloco pós-fixado, com pagamento condicionado à produção e ao depósito dos valores pelo Fundo Estadual de Saúde.

PROCESSO SEI Nº: 60.006487/2026-77

DATA DE ASSINATURA: 24/02/2026

O 7º Termo de Apostilamento ao Contrato nº SMGP-0001/2024 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0200/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0434/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0092/2024

CONTRATADA: Instituto Londrinense de Educação para Crianças Excepcionais - ILECE

REPRESENTANTE: Rogério Antonio Peruzzatto

CNPJ: 78.294.121/0001-80

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços assistenciais de saúde ambulatorial, na média complexidade, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) portadores de Déficit Intelectual e Transtorno Global do Desenvolvimento (DITGD), por meio da integração no SUS e inserção na Rede Assistencial de Saúde (RAS) locorregional hierarquizada de ações e serviços de saúde, cujas especificações constam no Edital de Chamamento Público nº 04/2024 e no Documento Descritivo e fazem parte deste contrato.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente aditamento o acréscimo de R\$ 1.062,27 (um mil sessenta e dois reais e vinte e sete centavos) para auxílio financeiro referente à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 e o montante estabelecido na Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, com pagamento em parcela única, em atendimento à Portaria GM/MS nº 6.402, de 29 de dezembro de 2024.

§ 1º. O repasse tem como base a Portaria GM/MS nº 6.402, de 29 de dezembro de 2024, que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, relativo ao auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, referente à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 e o montante estabelecido na Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022, na qual consta o Instituto Londrinense de Educação para Crianças Excepcionais (ILECE), cadastrado sob o CNES 3114902, como estabelecimento habilitado ao recebimento de R\$ 1.062,27 (um mil sessenta e dois reais e vinte e sete centavos).

§ 2º. Os recursos foram alocados no quadro financeiro como *Auxílio Financeiro Referente à Diferença entre os Saldos Financeiros Remanescentes de Exercícios Anteriores a 2018 e o Montante Estabelecido na Portaria GM/MS nº 96/2023 - Portaria GM/MS nº 6.402/2024*.

§ 3º. O CONTRATADO deve observar o que consta na cláusula segunda, da prestação de contas, em razão da responsabilidade do Município informar a aplicação dos recursos por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG.

§ 4º. Tal acréscimo representa aproximadamente 0,02% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 124, I, b e Art. 125 da Lei 14.133/2021.

PROCESSO SEI Nº: 60.012572/2025-93

DATA DE ASSINATURA: 24/02/2026

O 3º Aditivo ao Contrato nº SMGP-0200/2024 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

11º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0098/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº PAL/SMGP-0182/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0020/2022

CONTRATADA: Associação Evangélica Beneficente de Londrina (AEBEL)

REPRESENTANTES: Eduardo Bistratini Otoni e Lincoln Vieira Magalhães

CNPJ: 78.613.841/0001-61

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços assistenciais de saúde, ambulatorial e hospitalar, na média complexidade e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), visando o cuidado integral ao paciente. O serviço deve integrar o SUS e estar inserido na Rede Assistencial de Saúde (RAS) locorregional hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde a qual a CONTRATADA está inserida, conforme definido em Plano Diretor de Regionalização Estadual ou documento que vier a substituí-lo, com acesso regulado e atendimento por demanda referenciada e/ou espontânea e conforme documento descritivo previamente definido entre as partes.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento o reajuste mensal de R\$ 246.392,01 (duzentos e quarenta e seis mil trezentos e noventa e dois reais e um centavo), pelo período de janeiro a dezembro/2026, em atendimento à Resolução SESA nº 1679/2025, que prorroga o prazo de vigência para execução da Estratégia de Qualificação Hospitalar para os Internamentos de Caráter de Urgência dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Estado do Paraná – EQH – UE, com base na Resolução SESA nº 905, de 04 de agosto de 2023.

§ 1º. Tal reajuste tem como base a Resolução SESA nº 905/2023 que instituiu a Estratégia de Qualificação Hospitalar para os Internamentos de Caráter de Urgência dos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná – EQH – UE, na qual consta no art. 4º que os recursos são complemento dos internamentos de caráter de urgência, sobre os quais deve ser feito repasse adicional de 20% (vinte por cento) do valor de cada Autorização de Internação Hospitalar – AIH aprovada no Sistema de Informações Hospitalares – SIH do SUS no financiamento de média e alta complexidade (MAC), o que caracteriza reajuste de valor sobre o que já é produzido.

§ 2º. Assim como nos termos anteriores - 2º, 4º e 6º apostilamentos - os recursos foram incluídos em item específico do bloco pós-fixado, com pagamento condicionado à produção e ao depósito dos valores pelo Fundo Estadual de Saúde.

PROCESSO SEI Nº: 60.006476/2026-97

DATA DE ASSINATURA: 25/02/2026

O 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº SMGP-0098/2022 estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO CONVOCAÇÃO

CTRL - CONDOMÍNIO TERMINAL RODOVIÁRIO DE LONDRINA

CONVOCAÇÃO

CNPJ 80.299.332/0001-58

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAODINÁRIA

Os cotistas patrimoniais do Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina ficam convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 09 de março de 2026, às 9:30h, em sua sede social, na Rua Professor João Cândido, nº 1213, Centro, em Londrina, PR, em primeira convocação, com a presença dos cotistas representando a maioria absoluta dos votos ou, em segunda convocação, uma hora depois, no mesmo local com qualquer número, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Eleição do Administrador;
2. Outros assuntos de interesse do condomínio.

Aviso: Encontram-se à disposição dos cotistas, na sede da administradora CMTU-LD, na Rua Prof. João Cândido, 1213 em Londrina-PR, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6404/76 e Lei 10303/01.

Londrina/PR, 25 de fevereiro de 2026. Renan Vinicius Salvador - Diretor Presidente da Administradora.

EXTRATOS

CONTRATO Nº 001/2026-FUL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: 001/2026-FUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 002/2026-FUL

PROCESSO SEI Nº: 62.002361/2026-11

CONTRATADA: CMTU-LD – Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CNPJ 86.731.320/0001-37.

OBJETO: formalização administrativa do recebimento da remuneração de 6% (seis por cento) dos recursos recolhidos à conta do Fundo de Urbanização de Londrina pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU-LD), em contrapartida à sua função de administração do referido Fundo, conforme o Artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 5.496/1993.

VALOR GLOBAL: 8.712.000,00 (oito milhões setecentos e doze mil reais)

PRAZO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Renan Vinicius Salvador/ Diretor Presidente; Cristiane Favoreto Wentz /Diretora Administrativo-Financeira.

CONTRATO Nº 002/2026-FUL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: 002/2026-FUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 003/2026-FUL

PROCESSO SEI Nº: 62.002362/2026-58

CONTRATADA: CMTU-LD – Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CNPJ 86.731.320/0001-37.

OBJETO: Contratação da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD para a prestação de serviços essenciais ao Município de Londrina para o exercício de 2026, por meio de processo de inexigibilidade, englobando: Gerenciamento e fiscalização da coleta e tratamento do lixo domiciliar e hospitalar. (Operações Resíduos); Manutenção e fiscalização da limpeza pública. (Operações Limpeza Pública); Operação, gerenciamento, planejamento e fiscalização do sistema de transporte coletivo de passageiros. (Transporte); Gerenciamento, Fiscalização e operacionalização do trânsito urbano, sinalização do sistema viário para controle de tráfego de Londrina. (Trânsito); Planejamento, estabelecimento, fiscalização e administração da Política Pública Municipal de Proteção e Defesa dos Animais. (Bem Estar Animal); Realização de serviços de Educação no Trânsito. (Educação no Trânsito)

VALOR GLOBAL: R\$ 40.210.910,53 (quarenta milhões duzentos dez mil novecentos dez e cinquenta e três centavos)

PRAZO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Renan Vinicius Salvador/ Diretor Presidente; Cristiane Favoreto Wentz /Diretora Administrativo-Financeira.

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A EXTRATO

CONTRATO Nº 002/2026-FUL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: 002/2026-FUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 003/2026-FUL

PROCESSO SEI Nº: 62.002362/2026-58

CONTRATADA: CMTU-LD – Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CNPJ 86.731.320/0001-37.

OBJETO: Contratação da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD para a prestação de serviços essenciais ao Município de Londrina para o exercício de 2026, por meio de processo de inexigibilidade, englobando: Gerenciamento e fiscalização da coleta e tratamento do lixo domiciliar e hospitalar. **(Operações Resíduos)**; Manutenção e fiscalização da limpeza pública. **(Operações Limpeza Pública)**; Operação, gerenciamento, planejamento e fiscalização do sistema de transporte coletivo de passageiros. **(Transporte)**; Gerenciamento, Fiscalização e operacionalização do trânsito urbano, sinalização do sistema viário para controle de tráfego de Londrina. **(Trânsito)**; Planejamento, estabelecimento, fiscalização e administração da Política Pública Municipal de Proteção e Defesa dos Animais. **(Bem Estar Animal)**; Realização de serviços de Educação no Trânsito. **(Educação no Trânsito)**

VALOR GLOBAL: R\$ 40.210.910,53 (quarenta milhões duzentos dez mil novecentos dez e cinquenta e três centavos)

PRAZO: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Renan Vinícius Salvador/ Diretor Presidente; Cristiane Favoreto Wentz /Diretora Administrativo-Financeira.

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 033/2026

1- Designar a **nomeação** da empregada **Sr. João Victor Pedrosa Marcolini - RE 178**, para junto com o **Sr. Guilherme Akio Hayasaka – RE 27** para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato 005/2026**, firmada junto à **NOVA ERA LICITACOES LTDA**, que tem como objeto Aquisição de transformador trifásico com potência de 150kVA.

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 25 de fevereiro de 2026. Paulo Sergio Moura, Diretor Presidente (interino)

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PAUTA

PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO EM PLENÁRIO VIRTUAL DE 11 A 13 DE MARÇO DE 2026 COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DO PROCON-LD

• Relatora: Flávia Elaine Soares Ferreira

Processo Administrativo nº: 154/2022

Auto de Infração nº: 149/2022

Fornecedor: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

• Relatora: Flávia Elaine Soares Ferreira

Processo Administrativo nº: 157/2022

Auto de Infração nº: 152/2022

Fornecedor: BANCO BRADESCO S.A

• Relatora: Flávia Elaine Soares Ferreira

Processo Administrativo nº: 160/2022

Auto de Infração nº: 155/2022

Fornecedor: BANCO CETELEM S.A

• Relatora: Flávia Elaine Soares Ferreira

Processo Administrativo nº: 163/2022

Auto de Infração nº: 158/2022

Fornecedor: TELEFONICA BRASIL S.A

• Relatora: Flávia Elaine Soares Ferreira

Processo Administrativo nº: 166/2022

Auto de Infração nº: 161/2022

Fornecedor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

• Relatora: Flávia Elaine Soares Ferreira

Processo Administrativo nº: 169/2022

Auto de Infração nº: 164/2022

Fornecedor: O SOLUCIONADOR TOLEDO ASSESSORIA FINANCEIRA

• Relatora: Flávia Elaine Soares Ferreira

Processo Administrativo nº: 02/2023

Auto de Infração nº: 02/2023

Fornecedor: TUTTY CEL

• Relatora: Tatiane Boneto Pinheiro

Processo Administrativo nº: 155/2022

Auto de Infração nº: 150/2022

Fornecedor: BANCO C6 S.A

• Relatora: Tatiane Boneto Pinheiro

Processo Administrativo nº: 158/2022

Auto de Infração nº: 153/2023

Fornecedor: O SOLUCIONADOR TOLEDO ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA

- Relatora: Tatiane Boneto Pinheiro
Processo Administrativo nº: 161/2022
Auto de Infração nº: 156/2023
Fornecedor: BANCO BMG
- Relatora: Tatiane Boneto Pinheiro
Processo Administrativo nº: 164/2022
Auto de Infração nº: 159/2022
Fornecedor: BANCO BMG S.A
- Relatora: Tatiane Boneto Pinheiro
Processo Administrativo nº: 167/2022
Auto de Infração nº: 162/2022
Fornecedor: BANCO PAN S.A
- Relatora: Tatiane Boneto Pinheiro
Processo Administrativo nº: 170/2022
Auto de Infração nº: 165/2022
Fornecedor: ITAÚ CONSIGNADO
- Relatora: Tatiane Boneto Pinheiro
Processo Administrativo nº: 03/2023
Auto de Infração nº: 03/2023
Fornecedor: LOJA TIM - CALÇADÃO
- Relatora: THIAGO Ricardo Elias
Processo Administrativo nº: 156/2022
Auto de Infração nº: 151/2022
Fornecedor: KALLAS MOTO LTDA
- Relatora: THIAGO Ricardo Elias
Processo Administrativo nº: 159/2022
Auto de Infração nº: 154/2022
Fornecedor: BANCO PAN
- Relatora: THIAGO Ricardo Elias
Processo Administrativo nº: 162/2022
Auto de Infração nº: 157/2022
Fornecedor: AZUL LINHAS AEREAS
- Relatora: THIAGO Ricardo Elias
Processo Administrativo nº: 165/2022
Auto de Infração nº: 160/2022
Fornecedor: PHILCO ELETRONICOS S.A
- Relatora: THIAGO Ricardo Elias
Processo Administrativo nº: 168/2022
Auto de Infração nº: 163/2022
Fornecedor: BANCO BRADESCO S.A
- Relatora: Thiago Ricardo Elias
Processo Administrativo nº: 01/2023
Auto de Infração nº: 04/2023
Fornecedor: ALIPAY BRASIL MAIOS DE PAGAMENTO
- Relatora: Thiago Rocardo Elias
Processo Administrativo nº: 04/2023
Auto de Infração nº: 04/2023
Fornecedor: ITAÚ UNIBANCO S.A

EDITAIS

EDITAL nº 082/2026 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Bruno Lopes Sebastião, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2512004400100236302, tendo como Consumidor(a) **FLAVIA [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 774.xxx.xxx-91, e Fornecedor **MARCIO RODRIGUES 01706423993 (MARCIO CALHAS ME)**, inscrito no CNPJ sob nº 39.944.030/0001-91, pelos fatos a seguir relatados:

“A consumidora, devidamente qualificada, comparece perante este órgão de proteção e defesa do consumidor para relatar que contratou os serviços prestados pela fornecedora Márcio Calhas.

Alega que a calha instalada apresenta vazamentos e não se encontra devidamente instalada, ocasionando danos em razão das chuvas.

Relata, ainda, que tentou diversas vezes entrar em contato com o fornecedor para solucionar o problema, contudo, em algumas ocasiões obtém resposta e, em outras, não, não havendo, até o momento, qualquer solução efetiva para sua demanda.

Diante disso, a consumidora requer que a fornecedora realize o devido reparo no serviço prestado.

Ressalta-se que, caso seja constatado que a irregularidade da calha decorre de problemas na parede do imóvel, a fornecedora deverá retirar a calha, possibilitando que outra fornecedora realize o reparo da parede, sendo os custos deste serviço arcados pela própria consumidora, para que, posteriormente, a fornecedora proceda à reinstalação da calha.

Diante dos fatos narrados, a consumidora vem pleitear a tutela deste órgão protetivo.

Pedido:

Requer:

I. Que a fornecedora preste os devidos esclarecimentos acerca dos fatos expostos;

II. Que a fornecedora preste o devido suporte à consumidora, solucionando o vício apresentado no serviço contratado.” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e

confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 26 de fevereiro de 2026. **THIAGO RICARDO ELIAS** -Diretor Executivo em exercício - **PROCON – LD**

EDITAL nº 083/2026 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Bruno Lopes Sebastião, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2601004400100148301, tendo como Consumidor(a) **VINICIUS [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 090.xxx.xxx-38, e Fornecedor **THIAGO LIMA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA (PANDA GESTAO)**, inscrito no CNPJ sob nº 23.712.370/0001-57, pelos fatos a seguir relatados:

“O consumidor, já devidamente qualificado nos autos, comparece perante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que possui acordo extrajudicial de reembolso firmado com a fornecedora THIAGO LIMA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, visando ao cancelamento de sua participação em projeto editorial que não foi devidamente cumprido. Pelo referido acordo, a fornecedora comprometeu-se a restituir integralmente o valor de R\$ 3.600,00, em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 300,00, com vencimento todo dia 10, a partir de março de 2025.

Ocorre que, nos meses de agosto, novembro e dezembro, o consumidor não recebeu as parcelas acordadas. Ao entrar em contato com a fornecedora para obter esclarecimentos, foi informado apenas de que a situação seria verificada junto ao setor financeiro, não tendo recebido, desde então, qualquer retorno ou solução.

Diante do exposto, requer o pagamento integral e imediato dos valores em atraso, bem como esclarecimentos formais acerca do inadimplemento ocorrido, a fim de assegurar o fiel cumprimento do acordo firmado.

Diante de tais relatos, vem o consumidor a intermediação deste Órgão Protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Diante do exposto acima, requer:

I. Que a fornecedora esclareça os fatos acima;

II. Que a fornecedora esclareça acerca do inadimplemento ocorrido nos meses de agosto, novembro e dezembro de 2025;

III. Que a fornecedora realize de maneira imediata e integral o pagamento dos valores em atraso;

IV. Que a fornecedora faça o envio de uma comprovação formal do pagamento dos valores atrasados.” e que, por este Edital fica NOTIFICADO para o prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 26 de fevereiro de 2026. **THIAGO RICARDO ELIAS** - Diretor Executivo em exercício - **PROCON – LD**

EDITAL nº 084/2026 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Bruno Lopes Sebastião, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2601004400100188302, tendo como Consumidor(a) **Thais [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 102.xxx.xxx-27, e Fornecedor **Centro Educacional Elite LTDA (Elite Formacoes)**, inscrito no CNPJ sob nº 47.952.849/0001-29, pelos fatos a seguir relatados:

“A consumidora, devidamente qualificada, comparece perante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que iniciou uma pós-graduação na modalidade de ensino a distância junto à fornecedora TMB SERVIÇOS LTDA, no mês de junho de 2025. Posteriormente, em razão da aquisição de um apartamento e da consequente necessidade de reorganização financeira, passou a necessitar do trancamento do curso.

Relata que, no mês de agosto de 2025, tentou por diversas vezes entrar em contato com a fornecedora para solicitar o trancamento da pós-graduação, contudo, não obteve atendimento eficaz, recebendo apenas mensagens eletrônicas automáticas. Informa, ainda, que o referido procedimento não estava disponível para realização por meio do site da instituição.

Ademais, ao realizar contato telefônico com a fornecedora, a consumidora foi sucessivamente transferida entre atendentes, sem que sua demanda fosse solucionada ou sequer formalmente registrada. Diante da impossibilidade de efetuar o trancamento do curso, a consumidora também solicitou o parcelamento do valor total de R\$ 3.916,12, referente à pós-graduação, contudo, não obteve qualquer resposta ou retorno por parte da fornecedora. Desse modo, requer o trancamento integral e imediato da pós-graduação, bem como a cessação de quaisquer cobranças futuras, sem a aplicação de taxas, multas ou encargos adicionais, considerando a ausência de suporte adequado por parte da fornecedora para a formalização do pedido em tempo oportuno.

Diante de tais relatos, vem a consumidora a intermediação deste Órgão Protetivo para solucionar sua demanda.

RETORNO- 27/01/2026

A consumidora, devidamente qualificada, comparece perante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que iniciou, no mês de junho de 2025, uma pós-graduação na modalidade de ensino a distância junto à fornecedora Elite Formações (CENTRO EDUCACIONAL ELITE LTDA – CNPJ nº 47.952.849/0001-29).

Informa que, posteriormente, em razão da aquisição de um apartamento e da consequente necessidade de reorganização financeira, passou a necessitar do trancamento do curso.

Relata que, no mês de agosto de 2025, realizou diversas tentativas de contato com a fornecedora para solicitar o trancamento da pós-graduação, contudo, não obteve atendimento eficaz, recebendo apenas respostas automáticas por meio eletrônico. Ressalta, ainda, que o procedimento de trancamento não estava disponível para realização no site da instituição.

Ademais, ao entrar em contato telefônico com a fornecedora, a consumidora foi repetidamente transferida entre atendentes, sem que sua solicitação fosse devidamente registrada ou solucionada. Diante da impossibilidade de efetuar o trancamento do curso, a consumidora também solicitou o parcelamento do valor total de R\$ 3.916,12, referente à pós-graduação, não obtendo, entretanto, qualquer retorno por parte da fornecedora.

Dessa forma, a consumidora requer o trancamento integral e imediato da pós-graduação, bem como a cessação de quaisquer cobranças futuras, sem a aplicação de taxas, multas ou encargos adicionais, considerando a ausência de suporte adequado por parte da fornecedora para a formalização do pedido em tempo hábil.

Diante dos fatos expostos, a consumidora solicita a intermediação deste Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para a solução de sua demanda.

Pedido:

Diante do exposto, requer:

I. Que a fornecedora preste os devidos esclarecimentos acerca dos fatos narrados;

II. Que a fornecedora esclareça e justifique a ausência de suporte adequado para a resolução da demanda apresentada pela consumidora;

III. Que a fornecedora proceda ao trancamento imediato da pós-graduação, sem a incidência de cobranças futuras, taxas, multas ou quaisquer encargos adicionais;

IV. Que a fornecedora promova a imediata exclusão do nome da consumidora dos cadastros de restrição ao crédito, considerando que o pedido de cancelamento/trancamento foi realizado antes da geração do boleto de pagamento.” e que, por este Edital fica NOTIFICADO para o prazo de 10 (dez) dias apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 26 de fevereiro de 2026. **THIAGO RICARDO ELIAS** - Diretor Executivo em exercício - **PROCON – LD**

EDITAL nº 085/2026 – PROCON-LD**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Bruno Lopes Sebastião, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2601004400100468301, tendo como Consumidor(a) **Jose [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 308.xxx.xxx-34, e Fornecedor **ANHANGUERA ENERGIA SOLAR LTDA (ANHANGUERA ENERGIA SOLAR LTDA)**, inscrito no CNPJ sob nº 64.112.240/0001-60, pelos fatos a seguir relatados:

“Relata o consumidor que, em 12/12/2025, realizou a compra de um painel solar 570W bifacial monocristalino Jinko, conforme pedido nº 7217704, no valor de R\$ 542,90.

No momento da compra, foi informado de que o produto seria entregue no prazo de até 05 (cinco) dias úteis. Contudo, o prazo inicialmente informado não foi cumprido, tendo a fornecedora alegado que o atraso ocorreu em razão do período de fim de ano. Diante disso, foi repassada uma nova previsão de entrega para o dia 03/01/2026.

Entretanto, mesmo após a nova data estipulada, o produto não foi entregue ao consumidor. As únicas informações fornecidas pela empresa foram de que o pedido estaria com a transportadora, sem qualquer detalhamento adicional, como código de rastreamento ou previsão concreta de entrega. O consumidor relata ainda que tentou, por diversas vezes, entrar em contato com a fornecedora a fim de obter esclarecimentos, contudo não obteve êxito, uma vez que a empresa deixou de responder às suas tentativas de contato.

Diante da demora excessiva, da ausência de informações claras e do descumprimento do prazo de entrega, o consumidor manifesta sua insatisfação com a conduta da fornecedora.

Diante ao relato acima, vem o consumidor solicitar intermediação através deste Órgão protetivo para pleitear sua demanda.

Pedido:

DOS PEDIDOS:

Requer que:

I- Que a fornecedora envie os devidos esclarecimentos diante o fato narrado.

II- Que a fornecedora realize o ressarcimento integral no valor de R\$ 542,90.

DADOS PARA RESSARCIMENTO: [omissis]” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 26 de fevereiro de 2026. **THIAGO RICARDO ELIAS** - Diretor Executivo em exercício - **PROCON – LD**

EDITAL nº 86/2026 – PROCON-LD**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Bruno Lopes Sebastião, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita Processo Administrativo nº 68/2026, referente ao Auto de Infração nº 68/2026, tendo como Fornecedor **IMPERIO DA POLVORA COMERCIO DE ARMAS – EIRELI (IMPERIO DA POLVORA)**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 36.723.743/0001-37, por infração ao disposto nos Art. 6º, incisos III, IV e VI; art. 30; art. 31; e art. 35, incisos I e III - todos da Lei Federal nº 8.078/1990, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para no prazo de 10 (dez) dias apresentar **IMPUGNAÇÃO**, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 26 de fevereiro de 2026. - **THIAGO RICARDO ELIAS** - Diretor Executivo em exercício - **PROCON – LD**

EXTRATOS

DECISÃO Nº 260, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Processo Administrativo nº 96/2022

Fornecedor/Representado: RN COMÉRCIO VAREJISTA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) - RICARDO ELETRO

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 91/2022, adotando-as como motivação, foi aplicada ao representado multa no valor de R\$ 16.990,00 (dezesesseis mil e novecentos e noventa reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

BRUNO LOPES SEBASTIÃO

Diretor Executivo

PROCON-LD

DECISÃO Nº 297, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Processo Administrativo nº 115/2022

Fornecedor/Representado: GOTO GATE AGENCIA DE VIAGENS LTDA (MY TRIP)

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº110/2022, foi julgado **INSUBSISTENTE** o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

BRUNO LOPES SEBASTIÃO

Diretor Executivo

PROCON-LD

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Edição: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guilhen

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br